

**CÂMARA DE ÁGUA BRANCA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**EDITAL Nº 001/06**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
PARA CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS, PELO REGIME  
JURÍDICO ÚNICO ESTATUTÁRIO.

**A CÂMARA MUNICIPAL ÁGUA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, TORNA PÚBLICO na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal que REALIZARÁ CONCURSO PÚBLICO de PROVAS E TÍTULOS para provimento de 12 (doze) vagas do quadro de servidores da Câmara Municipal deste Município pelo Regime Jurídico Único Estatutário. Será regida pelas normas deste Edital, pela Lei Orgânica, pelo Estatuto dos Servidores da Municipalidade, pelo Plano de Cargos e Carreiras e demais legislação pertinente.

**1.0 DOS CARGOS – denominação, carga horária, vagas, vencimentos, taxa de inscrição, requisitos, dos reajustes e da comissão fiscalizadora.**

**1.1 NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO**

| Denominação                                | C/H | Vagas | Venc.  | T. Inscrição | Requisitos                                                              |
|--------------------------------------------|-----|-------|--------|--------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais<br>CODIGO: 001 | 40  | 03    | 300,00 | 20,00        | Ensino Fundamental Incompleto (4ª série) e conhecimentos na atividade.  |
| Jardineiro<br>CODIGO: 002                  | 40  | 01    | 395,00 | 20,00        | Ensino Fundamental Incompleto, (4ª série) e conhecimentos na atividade. |
| Operador de PABX<br>CODIGO: 003            | 40  | 01    | 395,00 | 20,00        | Ensino Fundamental Completo e conhecimentos específicos na área         |
| Auxiliar Legislativo<br>CODIGO: 004        | 40  | 02    | 482,89 | 20,00        | Ensino Fundamental completo e conhecimentos na atividade.               |





## 1.2 ENSINO MÉDIO COMPLETO

| Denominação                              | C/H | Vagas | Venc.  | T. Inscrição | Requisitos                                                                                   |
|------------------------------------------|-----|-------|--------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Supervisor Legislativo<br>CÓDIGO 005     | 40  | 01    | 718,72 | 40,00        | Ensino Médio Completo, Conhecimentos em Informática e na atividade.                          |
| Assistente de Informática<br>CÓDIGO: 006 | 40  | 01    | 589,12 | 40,00        | Ensino Médio Completo e curso de informática com comprovado conhecimento específico na área. |

## 1.3 ENSINO SUPERIOR COMPLETO

| Denominação                                | C/H | Vagas | Venc.   | T. Inscrição | Requisitos                                                                                                                              |
|--------------------------------------------|-----|-------|---------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contador<br>CÓDIGO :007                    | 20  | 01    | 1320,00 | 50,00        | Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, registro no CRC e experiência comprovada de no mínimo 2 anos em contabilidade pública.  |
| Diretor Técnico Legislativo<br>CÓDIGO: 008 | 20  | 01    | 1320,00 | 50,00        | Ensino Superior Completo e experiência mínima de 2 (dois) anos de serviços prestados ao poder legislativo municipal, estadual, federal. |
| Procurador Jurídico<br>CÓDIGO: 009         | 20  | 01    | 1320,00 | 50,00        | Ensino Superior Completo em Direito com registro na OAB, experiência mínima de 3 anos.                                                  |

**TOTAL GERAL DE VAGAS: 12**

**1.5** A fiscalização de todos os atos do Concurso ficará sob a responsabilidade da Comissão de Concurso Público Municipal, indicada pelo Presidente da Câmara, com membros pertencentes ou não ao Quadro de Servidores Municipais, de reconhecida idoneidade moral.

## 1.6 DOS REAJUSTES

Os vencimentos constantes dos quadros acima estarão sujeitos a reajustes na forma da Lei.

## 2.0 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas do concurso dar-se-á através do quadro de avisos da Câmara Municipal, da Prefeitura Municipal, do Diário Oficial do Estado da Espírito Santo



ou jornal de grande circulação deste Estado, e na Internet no site [www.meritumconsultoria.com.br](http://www.meritumconsultoria.com.br).



### 3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do concurso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

3.2 **PERÍODO:** 03 a 07/04/2006.

3.3 **LOCAL E HORÁRIO:** de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h às 17h no prédio da Loja Maçônica Vigilantes da Águia, no endereço Rua Dr.Valério, s/n, (Praça Três Poderes) Centro, Águia Branca, Espírito Santo - ES.

**3.4 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher as seguintes condições:**

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- b) Ter, até a data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e não ter ainda completado (sessenta e cinco) anos de idade.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Estar ciente de que, se aprovado, quando da nomeação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga;
- g) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exoneração "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado, em qualquer esfera governamental;
- h) Apresentar declaração negativa de acumulação proibida de cargo público;
- i) Preencher e assinar a *Ficha de Inscrição*.
- j) Recolher a **TARIFA DE INSCRIÇÃO** correspondente, através de depósito identificado no Banco do Estado do Espírito Santo S/A, (Banestes), em favor da Prefeitura Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, na Agência 180 conta corrente 8087983..
- k) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre.
- l) Conhecer e estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;

**3.6 Apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:**

- a) Xerox da cédula de identidade ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) ou passaporte, na forma da Lei;
- b) Apresentar cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física) que será retida, ou apresentar o número do seu CPF para indicação na FICHA DE INSCRIÇÃO.





- c) Preencher e assinar o requerimento fornecido no ato da inscrição;
- d) Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone, etc.);
- e) O valor da tarifa de inscrição a que se refere o item anterior é o previsto no item 1.0.

**3.7** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número, antes do término do período de inscrição.

**3.8** Terá sua inscrição cancelada e será, automaticamente, eliminado do concurso público o candidato que utilizar o CPF de terceiros.

**3.9** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras expedidas por órgãos públicos, que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n. 9503 de 23/09/1997.

**3.10** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, há no máximo 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação oficial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**3.11** Não serão aceitos como documento de identidade: CPF, certidão de nascimento, título eleitoral, de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade e nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**3.12** No ato da inscrição, o candidato receberá o **PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO** que, posteriormente, será substituído pelo **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**.

**3.13** A ficha de inscrição será processada através de sistema eletrônico de dados.

**3.14** Não será admitida a inscrição para mais de um cargo.

**3.15** Em hipótese alguma, será devolvida a tarifa de inscrição.

**3.16** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da **FICHA DE INSCRIÇÃO**, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrente, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal.

**3.17** Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato acompanhado de cópias autenticadas do documento de identidade do candidato, e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

**3.18** A **FICHA DE INSCRIÇÃO** deverá estar correta e totalmente preenchida pelo candidato ou por seu procurador, sendo todas as informações de responsabilidade exclusivamente





deles.

**3.19** Feito o recolhimento da taxa, após a data de encerramento das inscrições, não será considerado para efeito de inscrição;

**3.20** A inscrição do candidato somente terá validade, após a compensação bancária;

**3.21** Feita à inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração do cargo ou especialização;

#### **4.0 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ENTREGA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

**4.1** Da data do encerramento das inscrições até 20/04/2006, será divulgado edital de homologação das inscrições;

**4.2** Julgados os pedidos de inscrições, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências do Edital, o Presidente da Câmara Municipal homologará as inscrições e publicará os relatórios de candidatos inscritos por cargo através de Edital no quadro de avisos desta Câmara e no site [www.meritumconsultoria.com.br](http://www.meritumconsultoria.com.br).

**4.3** As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital, item 3.5, serão indeferidas por ato do Presidente da Câmara, constando o motivo do indeferimento.

**4.4** Se mantida a não-homologação ou não-processamento da inscrição, o candidato será eliminado do concurso, não lhe assistindo direito à devolução da tarifa de inscrição.

**4.5** Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

#### **5.0 DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**5.1** Fica fixado em 5% (cinco por cento) o percentual de vagas existentes no QUADRO DE VAGAS, item 01 deste Edital para os candidatos portadores de necessidades especiais.

**5.2** Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1(uma) fração, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos), considerá-las nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem de classificação.

**5.3** No caso de não serem preenchidas essas vagas, por portadores de necessidades especiais, serão elas destinadas aos demais candidatos, respeitada a ordem de classificação.

**5.4** A ocupação do total dos cargos referidos no item anterior fica condicionada à aprovação prévia em Concurso Público de provas ou de provas e títulos de acordo com as aptidões de cada candidato.

**5.5** Os pedidos de inscrição de candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos à avaliação de uma junta médica, indicada, especialmente, para este fim, que





emitirá laudo pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição para o cargo pretendido.

**5.6** As pessoas portadoras de necessidades especiais deverão declarar o tipo de incapacidade que apresentar, em campo específico, no formulário de requerimento de inscrição, quando do seu preenchimento.

**5.7** Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, período de prova, horário e local de realização das provas.

**5.8** A publicação final do concurso público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

**5.9** Os candidatos que não optarem, por ocasião das inscrições, ou dos recursos das mesmas, para reservas de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais não terão direito a vaga especial, bem como a prova especial, seja qual for o motivo alegado.

**5.10** Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**5.11** A entrega do **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** será feita no mesmo local onde foram realizadas as inscrições, entre os dias 15 e 25 de abril de 2006 até 72 (setenta e duas) horas antes da realização das provas escritas ou através do site [www.meritumconsultoria.com.br](http://www.meritumconsultoria.com.br).

**5.12** Só será admitido acesso aos locais de provas, aos candidatos que comparecerem munidos do cartão de inscrição, o qual constará da sala de realização da prova, data e horário, além do documento de identidade (com foto). O candidato deve, após receber, guardar, cuidadosamente, seu cartão de inscrição.

**5.13** O candidato que não comparecer no prazo previsto para retirada do cartão, não terá acesso ao local de realização das provas.

## **6.0 DOS PROGRAMAS**

**6.1** Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas escritas integram o presente Edital, na forma do Anexo II deste edital.

## **7.0 DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**7.1** O local, dia e hora das provas escritas estarão contidos no Edital de Convocação para **realização das provas**, afixados no local das inscrições, no **Cartão de Inscrição** e no site [www.meritumconsultoria.com.br](http://www.meritumconsultoria.com.br).

**7.2** O Concurso Público de que trata este Edital, consistirá de provas escritas e/ou provas práticas de acordo com o cargo, de caráter **ELIMINATÓRIO**, que avaliará o desempenho do candidato no trabalho que irá executar.





7.3 As provas objetivas e subjetivas serão avaliadas na escala de 100 pontos.

7.4 Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver nota igual a zero em um dos conteúdos ou não alcançar 50% (cinquenta por cento) de acerto do total de questões.

7.5 Será atribuída nota **ZERO** às questões da prova escrita que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas e/ou rasuras, às questões que não forem transcritas do caderno de provas para o cartão resposta, bem como àquelas que não forem assinaladas com caneta **esferográfica azul ou preta**.

7.6 Haverá prova prática, de acordo com as exigências do cargo, somente aos candidatos aprovados na prova escrita.

7.7 As provas práticas ou prática oral terão critérios de avaliação que determinarão se o candidato está APTO ou INAPTO para exercício do cargo.

7.8 As questões das provas escritas serão elaboradas, com base nos conteúdos programáticos, que serão entregues aos candidatos no ato da inscrição.

7.9 É de inteira responsabilidade do Candidato entregar o Caderno de Questões e Cartão de Respostas antes de sair da sala de provas. Caso não sejam devolvidos, o candidato estará sumariamente eliminado do Concurso Público, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

7.10 As provas objetivas serão avaliadas, obedecendo aos seguintes valores:

**a) NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO**

**VALORAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS E SUBJETIVAS (0 A 100);  
PROVA PRÁTICA APTA OU INAPTA;  
COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA E NÚMERO DE QUESTÕES, TOTAL GERAL,  
VALOR DE CADA QUESTÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.**

| Denominação                 | L.Portuguesa | Matemática | C. Gerais | C. Específicos | Total de Pontos | Vr.por Questão | Prova Prática | Critério p/<br>Avaliação |
|-----------------------------|--------------|------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|---------------|--------------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | 20           | 20         | 20        | -              | 300             | 5,00           | Não           | Vide item 7,3            |
| Jardineiro                  | 20           | 20         | 20        | -              | 400             | 6,25           | Não           | Vide item 7,3            |
| Operador de PABX            | 16           | 16         | 16        | 16             | 400             | 6,25           | Não           | Vide item 7,3            |
| Auxiliar Legislativo        | 16           | 16         | 16        | 16             | 400             | 6,25           | Não           | Vide item 7,3            |





## b) NÍVEL MÉDIO COMPLETO

**VALORAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS E SUBJETIVAS (0 A 100);  
PROVA PRÁTICA APTA OU INAPTA;  
COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA E NÚMERO DE QUESTÕES, TOTAL GERAL,  
VALOR DE CADA QUESTÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.**

| Denominação               | L.Portuguesa | Matemática | C. Gerais | C. Específicos | Total de Pontos | Vr. por Questão | Prova Prática | Critério p/ Avaliação |
|---------------------------|--------------|------------|-----------|----------------|-----------------|-----------------|---------------|-----------------------|
| Supervisor Legislativo    | 16           | 16         | 16        | 16             | 400             | 6,25            | Sim           | Vide item 7,3         |
| Assistente de Informática | 16           | 16         | 16        | 16             | 400             | 6,25            | Não           | Vide item 7,3         |

## c) NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

**VALORAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS E SUBJETIVAS (0 A 100);  
PROVA PRÁTICA APTA OU INAPTA;  
COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA E NÚMERO DE QUESTÕES, TOTAL GERAL,  
VALOR DE CADA QUESTÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.**

| Denominação                 | L.Portuguesa |              | Informática |              | C. Específicos |              | Total de Pontos | Critérios de Avaliação |
|-----------------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|----------------|--------------|-----------------|------------------------|
|                             | Nº Questões  | Vr. Questões | Nº Questões | Vr. Questões | Nº Questões    | Vr. Questões |                 |                        |
| Contador                    | 10           | 10,00        | 10          | 10,00        | 30             | 3,33         | 300             | Vide item 7,3          |
| Diretor Técnico Legislativo | 10           | 10,00        | 10          | 10,00        | 30             | 3,33         | 300             | Vide item 7,3          |
| Procurador Jurídico         | 10           | 10,00        | 10          | 10,00        | 30             | 3,33         | 300             | Vide item 7,3          |

## 8.0 DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

**8.1 Prova Prática de Digitação** - Somente os candidatos aprovados na prova escrita, serão submetidos à prova de digitação (de acordo com a exigência do cargo), que constará da digitação de um texto com duração de 10 (dez) minutos cronometrados e serão considerados os seguintes critérios:





- a) Postura do candidato;
- b) Desenvoltura com o micro computador;
- c) Utilização de ambas as mãos na digitação;
- d) Estética do documento (formatação do texto);
- e) Dos erros gráficos, pontuação e troca de letras e/ou frases;
- f) Mínimo de 110 toques por minuto.
- g) Será considerado APTO na prova de digitação, o candidato que obtiver no mínimo 110 toques por minuto (média obtida nos 10 minutos de digitação) com o máximo de 10% de erros ortográficos.

## 9.0 DOS TÍTULOS

**9.1** Os candidatos aprovados na primeira etapa do Concurso (Prova Objetiva e Subjetiva), que detenham títulos admissíveis e aferíveis na forma do Edital deverão comparecer na Câmara Municipal no prazo de 48 horas úteis contados a partir do primeiro dia útil da publicação dos resultados da prova escrita para a entrega dos mesmos; a contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:

a) Na Avaliação de Títulos, somente serão reconhecidos como documentos válidos aqueles que atendam aos seguintes critérios:

| Certificado e ou Diploma                                                                                                                  | P.UNITÁRIO   | P. MÁXIMO    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Curso de Graduação – Serão considerados somente para os candidatos a cargos com exigência de escolaridade de até o ensino médio completo. | 5,00         | 5,00         |
| Especialização “ <i>Latu Sensu</i> ” - carga horária mínima 360 horas                                                                     | 6,50         | 6,50         |
| Mestrado “ <i>Strictu Sensu</i> ”                                                                                                         | 8,50         | 8,50         |
| Doutorado “ <i>Strictu Sensu</i> ”                                                                                                        | 10,00        | 10,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                              | <b>34,00</b> | <b>34,00</b> |

b) A experiência em serviço público obedecerá à seguinte tabela:

| TÍTULOS                                                                                                               | PONTOS                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Tempo de Serviço Público ou iniciativa privada, estando relacionado diretamente com o perfil do cargo a que concorre; | 0,25 (vinte e décimo) ponto por ano de experiência limitada a 05 (cinco) pontos. |

c) A soma total dos títulos constantes do item **11.1**, alínea “a” e “b” não poderá exceder a





36,5 (trinta e seis pontos e meio).

**9.2** Os comprovantes dos títulos a que se refere o item **11.1** serão entregues em fotocópias, acompanhados dos originais para conferência.

**9.3** Não serão atribuídos pontos aos títulos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

**9.4** Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.

**9.5** Cada título será considerado uma única vez.

**9.6** Somente serão considerados como títulos, os cursos que têm relação direta com o cargo em concurso.

**9.7** A pontuação aferida será acrescida da nota final do candidato e computada para efeito de classificação.

**9.8** Será de responsabilidade exclusiva do candidato à entrega da documentação referente a títulos, não sendo aceitos títulos entregues via correio, fax, Internet ou fora do prazo estabelecido.

**9.9** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

**9.10** Em hipótese alguma a documentação referente a títulos será devolvida aos candidatos, após a realização do concurso.

## **10. DA PROVA ESCRITA**

**10.1** O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, munido do seguinte material.

- a) Documento oficial de identidade com foto.
- b) Cartão de Inscrição e,
- c) Lápis preto e caneta esferográfica (azul ou preta).

**10.2** Não haverá segunda chamada, nem aplicação de prova fora dos locais preestabelecidos.

**10.3** Será considerado FALTOSO o candidato que deixar de assinar a lista de presença.

**10.4** O ingresso nos locais de realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido e mediante a apresentação pelo candidato de seu cartão de inscrição e documento de identidade, com valor legal.

**10.5** Durante a realização da prova não será permitida a entrada ou permanência de candidato portando qualquer tipo de arma ou aparelhos eletrônicos e nem qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos, assim como a utilização de livros,





códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, pager, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e entregue ao fiscal, ficando depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

**10.6** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

**10.7** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer das folhas, exceto no CARTÃO DE RESPOSTAS.

**10.8** O CARTÃO DE RESPOSTAS é o ÚNICO documento válido para correção eletrônica, devendo ser preenchido com bastante atenção. Não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado.

**10.9** Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de resposta para conferência do gabarito oficial que será divulgado no site [www.meritumconsultoria.com.br](http://www.meritumconsultoria.com.br), até 72 horas contadas do término da realização das provas.

**10.10** Será desclassificado do Concurso, por ato da Meritum Consultoria e Assessoria Municipal Ltda., sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- d) For responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
- f) Não devolver integralmente o material recebido;
- g) Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
- h) Deixar de atender à convocação ou qualquer outra orientação da Meritum Consultoria e Assessoria Municipal Ltda.
- i) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

**10.11** Não serão computadas questões não-assinaladas, questões que contenham mais





de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**10.12** Somente serão permitidos assinalamentos de questões no Cartão de Resposta feitas pelo próprio candidato, com caneta esferográfica preta ou azul, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

**10.13** O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da prova após 60 (sessenta) minutos do início da mesma.

**10.14** O candidato somente poderá levar consigo o seu caderno de questões faltando 2 (duas) horas para o término da prova.

**10.15** Os três últimos candidatos de cada sala só poderão retirar-se após a verificação do lacre dos envelopes de provas.

**10.16** A realização das provas terá data, horário e local divulgados nos meios de comunicação local com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas e no site [www.meritumconsultoria.com.br](http://www.meritumconsultoria.com.br).

**10.17** O prazo de duração das provas será de quatro horas, contado após a entrega dos cadernos.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** É admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento de inscrição;
- b) À formulação das questões e respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;
- c) À opção considerada como certa nas provas objetivas;
- d) Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.
- e) À convocação para as provas práticas;

**11.2** Os recursos relativos aos itens "13.1" deverão ser interpostos até 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se este no dia seguinte ao da divulgação por edital, de cada evento.

**11.3** Os recursos serão encaminhados à Meritum Consultoria e Assessoria Municipal Ltda, Rua Filomena de Oliveira n. 130, Bairro Santo Antônio, Itabuna, Bahia, CEP 45.602-235 (Núcleo, de Correção de Provas), na forma do modelo constante do Anexo III do Edital do Concurso Público.

**11.4** Não serão aceitos Recursos via fax, via correio eletrônico ou telefone, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

**11.5** O recurso deverá estar devidamente fundamentado, constando nome do candidato, endereço, identidade, número de inscrição e o cargo ou especialidade para o qual concorre, a questão objeto do recurso e a alegação do candidato, sendo considerados inválidos os recursos que assim não procederem.

**11.6** Os recursos de mais de uma questão deverão ser feitos em folhas separadas, por questão, sem o que, serão desconsideradas.





**11.7** Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

**11.8** Se da análise do recurso resultar em anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente, de terem os mesmos recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, por força da impugnação, as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

## **12. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

**12.1** Os resultados obtidos poderão ser publicados separadamente, por cargos e por local de trabalho, objetivando agilizar os serviços desta Câmara.

**12.2** Após a correção das provas escritas (primeira etapa), o Presidente da Câmara fará divulgar os resultados no quadro de avisos da Câmara Municipal e no site [www.meritumconsultoria.com.br](http://www.meritumconsultoria.com.br).

**12.3** As listagens indicarão, por cargo e número de inscrição, os candidatos aptos a participarem das fases seguintes do concurso (provas práticas e contagem de títulos) e os candidatos eliminados, com suas respectivas notas.

**12.4** Após a contagem dos pontos dos Títulos, o Presidente da Câmara fará publicar o resultado no quadro de avisos da Câmara Municipal e no site [www.meritumconsultoria.com.br](http://www.meritumconsultoria.com.br)

**12.5** O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Exm. Presidente da Câmara Municipal e será publicado no Diário Oficial dos Municípios, ou no jornal de maior circulação do Estado da Espírito Santo e no site [www.meritumconsultoria.com.br](http://www.meritumconsultoria.com.br).

**12.6** Das decisões da Meritum Consultoria e Assessoria Municipal Ltda. e da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público caberá recurso fundamentado ao Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca - ES, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para o recurso, as provas e os cartões-resposta poderão ser incinerados pela Comissão Fiscalizadora, resguardando-se àquelas para as quais foram tempestivamente apresentados recursos, que deverão ser mantidas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da divulgação dos resultados finais.

## **13. DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO**

**13.1** Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes:

a) Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições, quitação com o serviço militar, CPF, prova de escolaridade e habilitação legal, duas fotos 3x4, declaração de que não ocupa outro cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, laudo médico, atestado de antecedentes criminais e demais documentos necessários e que forem solicitados sob pena de perda do direito à vaga.

**13.2** A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação em cargo público, ficando a concretização desse ato condicionada à observância rigorosa





à ordem classificatória, às disposições legais pertinentes, ao prazo de validade do Concurso, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração e à disponibilidade financeira da Câmara.

**13.3** A nomeação dos candidatos será pelo Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca - ES, observada a ordem de classificação final por cargo e obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer, e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Concurso.

**13.4** A convocação será feita através do Boletim Municipal, órgão oficial de divulgação dos atos da Câmara Municipal de Águia Branca- ES, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

**13.5** Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Câmara Municipal de Águia Branca- ES;

**13.7** Por ocasião da nomeação, o candidato sob as penas da Lei, deverá declarar:

a) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

b) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

**13.8** Por ocasião da nomeação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no **item 3.5**, sendo que a não-apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

**13.9** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

**13.10** É facultado à Câmara Municipal de Águia Branca- ES exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

**13.11** Na nomeação, o candidato será submetido à inspeção de saúde, de **caráter eliminatório**, para avaliação de suas condições físicas e mentais.

**13.12** Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo no qual venha a ser investido.

**13.13** Durante o prazo de validade do Concurso, o candidato deverá manter o seu endereço atualizado junto ao órgão de pessoal da Câmara Municipal de Águia Branca- ES, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível sua localização por faltar ou constar erroneamente à citada atualização.

**13.14** No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, deverá assinar o **TERMO DE DESISTÊNCIA**, sendo excluído do respectivo Concurso.

**13.15** Caso haja desistência, a vaga será preenchida pela Câmara Municipal de Águia Branca- ES que promoverá tantas convocações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Concurso, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.





**13.16** Os candidatos classificados até o limite das vagas serão convocados para nomeação e, no ato, deverão apresentar documentação que comprove as suas habilitações, assim como os devidos documentos de identificação.

**13.17** Caso a Câmara Municipal de Águia Branca- ES, tenha necessidade de preencher vagas estabelecidas em seu quadro de pessoal, já aprovado pela Câmara Municipal de Águia Branca- ES, promoverá as convocações necessárias durante o período de validade do Concurso, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.

#### **14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**14.1** No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente:

- a) Que for servidor da Câmara Municipal de Águia Branca- ES.
- b) Casado, viúvo, divorciado ou separado judicialmente;
- c) Maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;
- d) Maior idade – Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério será o da idade – (em obediência ao parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) que dispõe: “Art. 27: na admissão do idoso em qualquer trabalho ou cargo, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir. Parágrafo Único: o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada”.
- e) Sorteio

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

**15.2** A determinação do local das provas e respectivos horários é atribuição exclusiva da Câmara Municipal de Águia Branca- ES.

**15.3** Todas as publicações e comunicações relativas ao presente Concurso serão feitas no quadro de aviso da Câmara Municipal de Águia Branca- ES, e órgão oficial de divulgação dos atos da Câmara Municipal de Águia Branca- ES e no site [www.meritumconsultoria.com.br](http://www.meritumconsultoria.com.br).

**15.4** A inscrição do candidato importará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do Concurso Público nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.

**15.5** O candidato poderá ter acesso às Leis que regem este certame na Câmara Municipal de Águia Branca- ES.

**15.6** O prazo de validade do Concurso é de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma vez por igual período (Inciso III, do art. 37 da Constituição Federal).

**15.7** Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para





investidura em determinado cargo público, não se publicará Edital de Concurso Público para provimento do mesmo, salvo quando esgotado o prazo de validade do Concurso que habilitou o candidato.

**15.8** As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros.

**15.9** A Câmara, através do órgão competente, fornecerá ao candidato a tomar posse todas as instruções necessárias à sua nomeação.

**15.10** A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não-comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público.

**15.11** A Câmara Municipal de Águia Branca- ES não se responsabilizará pelo transporte dos servidores nomeados em virtude do presente certame concursal.

**15.12** Os candidatos admitidos na Câmara Municipal de Águia Branca- ES estarão sujeitos ao que dispõe o Artigo 41, da Constituição Federal;

**15.13** A execução do Concurso está sob a responsabilidade da MERITUM CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA;

**15.14** Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca - ES a homologação dos resultados finais.

**15.15** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal, em conjunto com a empresa responsável pela realização do concurso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE E CUMPRA-SE

Homologação Câmara Municipal de Águia Branca - ES,  
Em 22 de março de 2006

SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO  
Presidente da Câmara Municipal



## ANEXO I



### CRONOGRAMA DO CONCURSO

|                                                                                                                                                                                 |                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Inscrição                                                                                                                                                                       | 03 a 07 de abril de 2006                                                   |
| Homologação das Inscrições                                                                                                                                                      | 20 de abril de 2006                                                        |
| Entrega dos Cartões no local das inscrições e site <a href="http://www.meritumconsultoria.com.br">www.meritumconsultoria.com.br</a>                                             | 15 a 25 de abril de 2006                                                   |
| Divulgação do mapa estatístico dos candidatos inscritos por cargos no site <a href="http://www.meritumconsultoria.com.br">www.meritumconsultoria.com.br</a>                     | Até 72h antes da realização das provas objetivas                           |
| Divulgação da planilha contendo local e horário de provas no quadro de avisos da câmara e site <a href="http://www.meritumconsultoria.com.br">www.meritumconsultoria.com.br</a> | Até 72h antes da realização das provas objetivas                           |
| Aplicação das prova objetiva                                                                                                                                                    | Dia 07 de maio de 2006                                                     |
| Publicação do gabarito                                                                                                                                                          | Até 24 horas após a aplicação da prova                                     |
| Entrega de recursos contra questões objetivas                                                                                                                                   | Ate 48h após a publicação do gabarito                                      |
| Resultados dos recursos                                                                                                                                                         | Até cinco dias contados do término do prazo para interposição dos recursos |
| Divulgação dos resultados das provas objetiva exclusivamente no site <a href="http://www.meritumconsultoria.com.br">www.meritumconsultoria.com.br</a>                           | 10 a 20 dias úteis após a publicação do gabarito final                     |
| Divulgação da planilha e do edital de convocação contendo nome do candidato local e horário das provas práticas                                                                 | Até cinco dias após a divulgação dos resultados da prova objetiva          |
| Entrega de títulos                                                                                                                                                              | 48 horas após publicação do resultado parcial                              |
| Divulgação da aferição dos títulos                                                                                                                                              | Até 72h contados após o término do acolhimento para aferição dos títulos   |
| Prova prática                                                                                                                                                                   | Até 15 dias após a divulgação do resultado da prova objetiva               |
| Homologação do resultado final                                                                                                                                                  | 10 a 20 dias após aplicação da prova prática                               |





### ANEXO III

A que se refere o item 11.3 deste Edital

#### REQUERIMENTO PARA VERIFICAÇÃO DE QUESTÃO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), residente á \_\_\_\_\_,  
portador de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público da Câmara Municipal de Águia Branca - ES, sob o nº \_\_\_\_\_, venho requerer a revisão da (s) questão (ões) nº \_\_\_\_\_ pelo(s) motivo(s) abaixo relacionados.

|                          |                                             |                                                    |
|--------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Erro(s) no enunciado da questão             | citar as questões e o(s) erro(s) encontrado(s).    |
|                          |                                             |                                                    |
| <input type="checkbox"/> | Texto total ou parcialmente ilegível        | nº das questões:                                   |
| <input type="checkbox"/> | Duplicidade de resposta                     | citar as questões e as respostas.                  |
|                          |                                             |                                                    |
| <input type="checkbox"/> | Resposta não existente entre as opções      | nº das questões:<br><br>Qual é a resposta correta: |
| <input type="checkbox"/> | Resposta não existente                      | nº das questões:                                   |
| <input type="checkbox"/> | Assunto não consta no conteúdo programático | nº das questões:                                   |

Certo de ser atendido, aguardo deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006